



## Ministério Público



### MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
**ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO**

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL  
**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL  
**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO**

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY**

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**  
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**  
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO  
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO

DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA

JOSÉ ARTUR MELO

EDUARDO TAVARES MENDES

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

MARCOS BARROS MÉRO

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**  
HUMBERTO PIMENTEL COSTA

**SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR**  
DELFINO COSTA NETO

**DIRETOR DO CAOP**  
JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

**DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

**CHEFE DE GABINETE**  
ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

**DIRETOR GERAL**  
CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

**DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**  
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

**DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO**  
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

**DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**  
ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

**DIRETORA DE PESSOAL**  
DILMA ALVES DE QUEIROZ

**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

**CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**  
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

**DIRETORA DE COMUNICAÇÃO**  
JANAINA RIBEIRO SOARES

**DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA**  
PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 28 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 3390/2018.

Interessado: Licite Legal Soluções Digitais Ltda - EPP.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Comissão Permanente de Licitação para se manifestar.

Proc: 3581/2018.

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 3596/2018.

Interessado: 1ª Câmara de Coordenação e Revisão/Procuradoria Geral de República.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 3599/2018.

Interessado: Supremo Tribunal Federal - STF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Evoluam o feito, sucessivamente, à DP e à DPO para instrução dos autos acerca do impacto e adoção de outras medidas que o caso requer.

Proc: 3604/2018.

Interessado: Dr. Antiógenes Marques de Lira, Procurador de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DP para as providências cabíveis.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. SÉRGIO JUCÁ, DESPACHOU, NO DIA 26 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, O SEGUINTE PROCESSO:

Proc: 3572/2018.

Interessado: Juízo de Direito da 10ª Vara Criminal da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Considerando o teor do ofício exordial, determino a expedição de ofício à Diretoria de Pessoal solicitando informações acerca do afastamento, ou não, das atividades do Promotor de Justiça Lisael de Almeida.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 28 de novembro de 2018.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público  
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 571, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2018.00005816-3, RESOLVE designar o Dr. PÉRICLES GAMA DE LIMA FILHO, 40º Promotor de Justiça da Capital, para funcionar no Processo nº 0801971-26.2018.8.02.0001, em tramitação na 3ª Vara Criminal da Capital.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ n° 572, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n° 02.2018.00004488-0, RESOLVE designar a Dra. LÍDIA MALTA PRATA LIMA, Promotora de Justiça de Paripueira, de 1ª entrância, para funcionar no Processo n° 0709186-79.2017.8.02.0001, em tramitação na 8ª Vara Criminal da Capital.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ n° 573, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3571/2018, RESOLVE designar a Dra. NORMA SUELI TENÓRIO DE MELO MEDEIROS, 22ª Promotora de Justiça da Capital, para responder pela Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual, durante as férias do designado.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 09/2018

CESSIONÁRIO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ n° 12.472.734/0001-52); CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL (CNPJ n° 12.207.452/0001-28).

DO OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a prestação de mútua cooperação em atividades de interesse comum, mediante a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao CESSIONÁRIO, sem ônus, nas condições do Ato Conjunto PGJ e CGMPAL n° 5/2017.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Aplicação do art. 116 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA VIGÊNCIA: O convênio terá vigência pelo período de 60 (sessenta) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

DO ÔNUS: O ônus das cessões decorrentes deste Convênio será do órgão ou entidade CEDENTE.

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça em exercício); Silvino Bezerra Cavalcante (Prefeito de Traipu).

=====

>>>>>>>> DISTRIBUIÇÃO PGJ <<<<<<<<<

=====

AO(S) 28 DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO PGJ, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc. 02.2018.0000620-34

Interessado: 5º OFÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS - NÚCLEO DE COMBATE À CORRUPÇÃO  
Natureza: Encaminha cópia de IPL ç Declínio de atribuição. Ref.: IPL 30/2018 ç 0000192-80.2018.4.05.8000

Assunto: Ofício n. 264/2018/PR-AL/GAB/APA

Remetido para: Coordenadoria da Fazenda Pública Municipal

Proc. 02.2018.0000619-02

Interessado: Procuradoria da República no Estado de Alagoas

Natureza: Declínio de Atribuição. IC n° 1.11.000.001071/2013-13, para providências.

Assunto: Ofício n° 352/2018-GAB/3º Ofício

Remetido para: Promotoria de Justiça de São José da Laje

## Subprocuradoria-Geral Administrativa Institucional

PORTARIA SPGAI n° 1.118, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3370/2018, RESOLVE ratificar os pareceres e laudos da perícia médica, para conceder à Dra. MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA, Promotora de Justiça da 38ª Promotoria de Justiça de Capital, 90 (noventa) dias de Licença para tratamento de saúde seguida de auxílio-doença, correspondente ao período de 5 de novembro de 2018 a 2 de fevereiro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional em Exercício  
\*Republicada

## Escola Superior do Ministério Público

PORTARIA ESMP/AL n° 88 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ n° 03/12, resolve desligar do programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” a prestadora de serviço voluntário LIVIA DA SILVA TOMAZ, lotada na 60ª Promotoria de Justiça da Capital, com efeitos retroativos a 31/05/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ  
Promotor de Justiça  
Vice-Diretor da ESMP-AL

## Colégio de Procuradores de Justiça

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO PARA O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, nos termos da Resolução n. 10, de 5 de outubro de 2018, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas, convoca os integrantes do quadro ativo da carreira do Ministério Público do Estado de Alagoas para a eleição de membros que comporão o Conselho Superior do Ministério Público, para cumprimento de mandato durante o ano de 2019. A eleição realizar-se-á no dia 7 de dezembro de 2018, com início da votação às 9h e término às 17h, no Auditório Dr. Edgar Valente de Lima Filho, instalado no 5º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, situado na rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, 79, bairro do Poço, nesta Capital.

Maceió, 9 de novembro de 2018.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Procurador-Geral de Justiça em exercício  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça em exercício

Lean Antônio Ferreira de Araújo  
(Corregedor-Geral)

Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto  
Procurador de Justiça

Luiz Barbosa Carnáuba  
Procurador de Justiça

Geraldo Magela Barbosa Pirauá  
Procurador de Justiça

Walber José Valente de Lima  
Procurador de Justiça

Sérgio Jucá  
Procurador de Justiça

Antiógenes Marques de Lira  
Procurador de Justiça

Dilmar Lopes Camerino  
Procurador de Justiça

Dennis Lima Calheiros  
Procurador de Justiça

José Artur Melo  
Procurador de Justiça

Marcos Barros Méro  
Procurador de Justiça

Valter José de Omena Acioly  
Procurador de Justiça

Denise Guimaraes de Oliveira  
Procuradora de Justiça

Luiz de Albuquerque Medeiros Filho  
Procurador de Justiça

Replicado

**LISTA DE CANDIDATOS ELEGÍVEIS PARA ELEIÇÃO DE  
ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR  
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS**

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, nos termos do art. 3º da RESOLUÇÃO CPJ nº 10/2018, torna pública a lista dos candidatos elegíveis para concorrerem à eleição do Conselho Superior do Ministério Público:

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA;

EDUARDO TAVARES MENDES;

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE; e

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

Maceió, 28 de novembro de 2018.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça em exercício  
Presidente do Colégio de Procuradores em exercício

---

**Promotorias de Justiça**

---

MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOAQUIM GOMES/AL

MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOAQUIM GOMES/AL

PORTARIA Nº17/2018  
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº10/2018

EXTRAJUDICIAL – ACOMPANHAMENTO DE  
CUMPRIMENTO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu órgão de execução abaixo assinado, em atenção às suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/1993(Lei Orgânica Nacional do Ministério Público)e pela LC estadual nº15/96;

Considerando que em Audiência Pública realizada no dia 22 de novembro de 2018, no município de Rio Largo, foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta, entre o Ministério Público, através da Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes e o município de Joaquim Gomes, para criação do Conselho Municipal de Segurança Pública;

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhar o cumprimento do referido Termo de Ajustamento de Conduta.  
Junte-se a esse procedimento cópia do referido Termo de Ajustamento de Conduta.

Remeta-se cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, bem como ao órgão oficial de publicação oficial, para os fins legais.

Afixe-se cópia desta Portaria no local de costume, a fim de dar publicidade aos interessados.

Joaquim Gomes, 23 de novembro de 2018.

PAULO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO  
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº17/2018  
INSTAURAÇÃO DE  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº10/2018

EXTRAJUDICIAL – ACOMPANHAMENTO DE  
CUMPRIMENTO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu órgão de execução abaixo assinado, em atenção às suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/1993(Lei Orgânica Nacional do Ministério Público)e pela LC estadual nº15/96;

Considerando que em Audiência Pública realizada no dia 22 de novembro de 2018, no município de Rio Largo, foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta, entre o Ministério Público, através da Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes e o município de Joaquim Gomes, para criação do Conselho Municipal de Segurança Pública;

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhar o cumprimento do referido Termo de Ajustamento de Conduta.  
Junte-se a esse procedimento cópia do referido Termo de Ajustamento de Conduta.

Remeta-se cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, bem como ao órgão oficial de publicação oficial, para os fins legais.

Afixe-se cópia desta Portaria no local de costume, a fim de dar publicidade aos interessados.

Joaquim Gomes, 23 de novembro de 2018.

PAULO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO  
Promotor de Justiça

Nº 06.2018.00001033-5

PORTARIA n 0004/2018/07PJ-Arap

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 7 Promotorias de Justiça de Arapiraca, nas pessoas de seus representantes ministeriais, adiante firmados, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o artigo 127, da Constituição Federal, determina ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 129, inciso II, da CF, que atribui ao Ministério Público a função institucional de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei n. 9.344/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), no seu art. 5º, caput, estatui que o “O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-lo”, havendo na Lei Complementar Estadual n. 170/1998, que regula o Sistema Estadual de Ensino, idêntico dispositivo (art. 7º).;

CONSIDERANDO, o artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, faculta ao Ministério Público expedir Recomendação aos Órgãos da Administração Pública das três esferas de Poder; CONSIDERANDO que a 7 Promotoria de Justiça de Arapiraca recebeu notícia de fato encaminhada pelo Núcleo de Inquéritos de Arapiraca, dando conta de reclamação contra inscrições para processo seletivo de admissão de alunos no Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Alagoas, destinado ao ingresso no Ensino Fundamental e Ensino Médio, para período letivo de 2019, ante o argumento de que a abrangência das inscrições prejudica os alunos de escolas particulares (itens 2 e 3 do Edital/SEDUC n.024.2018 – CPM Maceió);

CONSIDERANDO que no dia 19 de novembro de 2018 foi publicado no DOE o Edital/SEDUC N.024/2018 – CPM – Maceió, o qual estipula em seu item 03 que 50% das vagas destinam-se a filhos de militares e bombeiros militares e 50% das vagas destinam-se exclusivamente aos alunos oriundos de escolas públicas..

CONSIDERANDO que no dia 22.11.2018 foi publicado edital de alterações no edital/SEDUC n.24.2018 – CPM/Maceió/seleção para Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Alagoas 2018/2019, o qual deu nova redação ao item 3 do edital para constar que “Em atendimento a Lei n.º5.883 de 28 de novembro de 1996 e a Lei n.º 6.568 de 06 de janeiro de 2005, onde se encontra especificado que o Colégio da Polícia Militar Tiradentes é destinado aos filhos de Policiais Militares e Bombeiros Militares, sendo a participação aberta para a comunidade em geral, conforme os critérios no item 3. Os candidatos oriundos da Rede Pública Estadual terão cota de 50% da disponibilidade do total de vagas.”

CONSIDERANDO que a redação supramencionada do edital de alterações “sendo a participação aberta para a comunidade em geral” não especifica o quantitativo de vagas a serem distribuídas efetivamente para alunos de escola pública, para filhos de militar e nem para alunos de escola particular;

CONSIDERANDO que deve se assegurar o acesso universal às turmas do Ensino Fundamental e Médio das unidades do Colégio Policial Militar do Estado de Alagoas a todas as crianças e adolescentes residentes ou que venham a residir no Estado, isonomicamente e em igualdade de condições, respeitados os critérios adotados para as demais escolas públicas estaduais e mediante processo seletivo equânime, conduzido ou supervisionado pela Secretaria de Estado da Educação; CONSIDERANDO a necessidade de outras diligências a fim de vislumbrar um melhor deslinde ao presente caso;

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar a aplicação da Lei n.º 7.347/85, Lei n.º 9.605/98, Resolução CNMP n.º 23, de 17 de setembro de 2007 e Art. 26, I, da Lei n.º 8.625/93;

RESOLVE:

a) Instaurar procedimento preparatório de inquérito civil, conforme art. 2º, parágrafo 4º, da Resolução CNMP n.º 23, de 17 de setembro de 2007, haja vista necessidade de apurar e complementar as informações apresentadas antes de instaurar o inquérito civil público;

b) Determinar as seguintes providências:

b.1) Autue-se e registre-se a presente portaria;

B.2) Cumpram-se os comandos do último despacho;

Solicite-se ao Procurador-Geral de Justiça a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado;

Arapiraca, 28 de novembro de 2018.

VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS  
Promotora de Justiça

MAURÍCIO AMARAL WANDERLEY  
Promotor de Justiça

Procedimento Administrativo n.º 09.2018.00001012-4

Portaria n.º 09, de 23 de outubro de 2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF/88, art. 127);

CONSIDERANDO que possui nesta cidade de Pilar/AL comunidade terapêutica - “Centro de Recuperação Acolhidos por Cristo”, a qual se destina a atividades de assistência psicossocial e à saúde, bem como a reabilitação de usuários de drogas e portadores de distúrbios psíquicos, decorrentes de dependência química;

CONSIDERANDO a notícia de fato n.º 01.2018.00003541-5 instaurada a partir de comunicação recebida de profissionais da saúde do município de Pilar, dando conta de supostas irregularidades no funcionamento da comunidade terapêutica - “Centro de Recuperação Acolhidos por Cristo”;

CONSIDERANDO que a Resolução 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 4 de julho de 2017, assim disciplinou o Procedimento Administrativo: Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a: I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil. Parágrafo único. O procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico. Art. 9º O procedimento administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade

dos atos, previsto para o inquérito civil;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 127 da Constituição Federal, é dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

Por fim, CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na CF/88 (art. 129, II, CF/88),

RESOLVE converter a notícia de fato n.º 01.2018.00003541-5 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n.º 09.2018.00001012-4, visando a acompanhar e fiscalizar as atividades do Centro de Recuperação Acolhidos por Cristo, bem como adotar as medidas cabíveis em relação as supostas irregularidades relatadas.

Isso posto, é a presente Portaria para determinar inicialmente:

- 1 - Autue-se o procedimento, registrando-se no SAJMP;
- 2 - Juntem-se aos autos os documentos que instruem a notícia de fato n.º 01.2018.00003541-5, inclusive o relatório da inspeção realizada por este Órgão Ministerial;
- 3 - Publique-se no DOE a presente portaria;
- 4 – Cumpra-se, Diligencie-se.

Pilar/AL, 23 de outubro de 2018

SILVIO AZEVEDO SAMPAIO  
Promotor de Justiça

## Setor de Compras

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### AVISO DE COTAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça, por meio do Setor de Compras, avisa as EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS, que a partir da publicação deste Aviso, serão contados 02 dias para apresentação de propostas.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS, COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES.

Maiores informações sobre a cotação e todas as especificações encontram-se à disposição na Procuradoria-Geral de Justiça, Setor de Compras, 2º andar da Sede do Ministério Público Estadual situada à Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço – Maceió – Alagoas, CEP 57.025-400, das 07h30min às 13h30min, devendo os interessados entrar em contato pelo e-mail: [compras@mpal.mp.br](mailto:compras@mpal.mp.br) ou por telefone, através do número (82) 2122-3541.

Maceió, 27 de Novembro de 2018

Diogo Lessa dos Santos Melo  
Setor de Compras